



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADM Nº 002 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Determina a movimentação de servidores no âmbito das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Camutanga para a Secretaria Municipal de Saúde como medida de enfrentamento e prevenção do surto coronavírus (COVID-19) a fim de resguardar o funcionamento das atividades essenciais de saúde, no Município de Camutanga, nos termos do Art. 3º, § 8º, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelo Decreto nº 001, de 19 de março de 2020, expedido pelo Município de Camutanga, em consonância com os Decretos n.º 48.809 e 48.822 emanados do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas eficazes de prevenir o surto do coronavírus (COVID-19) resguardando o funcionamento das atividades essenciais, como o exercício e o funcionamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as determinações previstas no Decreto nº 001 de 19 de Março de 2020 do Município de Camutanga que prevê a suspensão das atividades no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de Camutanga e seus órgãos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Camutanga realizar o deslocamento de servidores, com **exceção** aos que estiverem no **grupo de risco ou gestantes**, que atuam nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Camutanga, a exemplo, na Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
GABINETE DO PREFEITO**

de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, dentre outros, para atuarem a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo em diversas áreas, tais como: limpeza, organização, manutenção, fiscalização e demais funções correlatas ao seu cargo de origem, a fim de prevenir o surto do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Camutanga, devendo os mesmos serem convocados e informados mediante portaria de *“deslocamento temporário por tempo indeterminado, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus”*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Registre-se, Intime-se, Publique-se.

Camutanga-PE, 25 de março de 2020.


Armando Fimentel da Rocha
Prefeito